



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

DECRETO Nº 24 /2020
DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o rateio do auxílio financeiro previsto no Art. 5º, §º 1 da LC nº 173/20.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, **VERÔNICA SANTOS SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o rateio do auxílio financeiro recebido pelo Município de N. Sra. Aparecida -SE, de acordo com o art. 5º, §1º, letra b, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências", da seguinte forma:

- I – 10% do auxílio financeiro será destinado a Secretaria Municipal de Saúde; e
- II – 90% do auxílio financeiro será destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2020

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE N. SRA. APARECIDA -SE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.


VERÔNICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal